

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Reajuste anual servidores públicos municipais.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 27 de maio de 2008.


Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente